LEI MUNICIPAL Nº 2262

Altera a classificaçΓο de cargos de provimentos e em comissΓο criados pelos artigos 2º e 7º da Lei municipal nº 2.107/67 de 29 de dezembro de 1967

LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER, que o poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica enquadrado a partir de 1º de agosto de 1969, no padrΓο 8 o cargo isolado de provimento efeito, do serviço de obras - Encarregado de obras, PadrΓο 6, criados pelo artigo 2º da Lei municipal nº 2.107/67 de 29 de dezembro de 1967.

Art. 2º - Fica classificaçΓο no padrΓο CC4, a partir de 1969 o cargo de provimento em comissΓο, sub-prefeito da sede pelo artigo 7º Letra A de citada Lei;

§ εnico - Altera-se ainda a classificaçΓο de 03 cargos de provimento em comissΓο Sub-prefeito rural a partir de 1º de setembro de 1969, previsto no mesmo artigo, do padrΓο CC1 - para o padrΓο CC2, para exercerem também a funçΓο de agente e prestar atendimento no posto de correio de empresa brasileira de correio e telégrafo nos respectivos distritos, conforme convênio já firmado pelo município.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicaçΓο revogadas as disposiç·es em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO EM 12 DE SETEMBRO DE 1969.

a)LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF
Prefeito municipal
a)HÉLIO DA ROCHA
Secretario